



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTRARIA Nº 8.195 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, o disposto no art. 106 da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor Público Municipal, **RODEMILDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 08 (oito) dias, para acompanhamento de sua esposa, contando-se a partir desta data, com remuneração de seu cargo efetivo.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2007; 64^a da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL